



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.847, de 30 de dezembro de 1.993.

"Autoriza o reajuste de tarifa para o transporte coletivo, e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do disposto no Capítulo II, artigo 3º, V, "a", da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o último reajuste de tarifa ocorreu em 10 de dezembro de 1.993 (Decreto nº 3.829/93);

Considerando ainda, que o serviço de transporte coletivo é de relevante interesse público;

D E C R E T A:

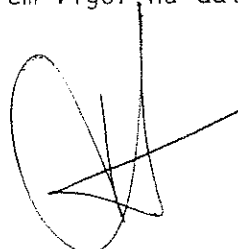
Artigo 1º - Fica a Concessionária **RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA.**, autorizada a reajustar a tarifa para **CR\$.140,00** (cento e quarenta cruzeiros reais).

Parágrafo Único - O reajuste de tarifa a que alude este artigo entrará em vigor à **0:00 (zero) hora** do dia **04 de janeiro** de 1.994.

Artigo 2º - A passagem escolar continuará a ser cobrada na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora reajustada.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afixado em local visível, no interior de cada ônibus e na Agência, Tabela com o valor da tarifa reajustada nos termos do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

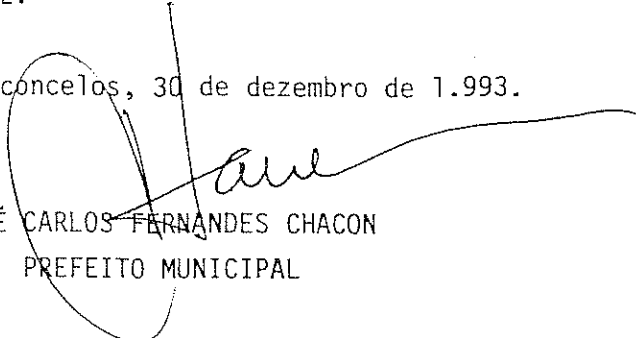
 continua... 



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.847/93 - Fls.02.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de dezembro de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

rc*